

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2019**  
**Projeto de Lei nº 091, de 02 de dezembro de 2019.**  
Prefeito do Município

“Dispõe sobre autorização para repasse e aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI e a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Altera o caput do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI autorizado a aumentar o repasse financeiro previsto na Lei nº 3.865, de 12 de dezembro de 2018, em R\$ 67.811,57 (sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).”**

**Art. 2º** - Altera o caput do art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Os recursos a que se refere o artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 67.811,57 (sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).”**

Plenário Vereador José Ikeda, 09 de dezembro de 2019.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Vereador

**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**  
Vereador

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**  
Vereador

**EDER DO NASCIMENTO RUETE**  
Vereador

**EDUARDO RODRIGUES FIORILLO**  
Vereador

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Vereador

**JOÃO DAVOLI**  
Vereador

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**  
Vereadora

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram os anexos que compõem o Projeto de Lei, a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina necessita de **R\$ 121.464,79 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** para a **conclusão da obra de reforma e adequação da Unidade de Terapia Intensiva**, que está sendo realizada na Instituição por meio de Termo de Colaboração junto à UNIFAI, uma vez que no decorrer da execução, foram detectadas novas necessidades que elevaram os custos da obra.

Nesse sentido, o Poder Executivo encaminhou, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 091/19, solicitando a autorização legislativa para o aditamento em questão. Ocorre que, conforme comprovam os documentos anexos que compõem o projeto de lei do montante total, a Santa Casa solicita **autorização** para a utilização de um saldo de **R\$53.653,22 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)** provenientes de economia alcançada no processo de cotação, valor este que já possui autorização legislativa por meio da Lei nº 3.865, de 12 de dezembro de 2018.

Faz-se necessário, portanto, a autorização legislativa no valor de apenas **R\$67.811,57 (sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, uma vez que o valor remanescente, conforme relatado, já possui autorização legislativa e necessita apenas de alterações administrativas entre as instituições, para que possa ser utilizado da maneira necessária.

A Emenda Modificativa visa corrigir falha na elaboração do presente Projeto de Lei, autorizando o aditamento no valor correto de **R\$ 67.811,57 (sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, o qual deverá também observar a legislação vigente para a sua correta execução.

Plenário Vereador José Ikeda, 09 de dezembro de 2019.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**

Vereador

**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**

Vereador

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

Vereador

**EDER DO NASCIMENTO RUETE**

Vereador

**EDUARDO RODRIGUES FIORILLO**

Vereador

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**

Vereador

**JOÃO DAVOLI**

Vereador

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

Vereadora

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**

Vereador